



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.830/2011

“Fica declarado Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Alto Araguaia as estátuas erguidas em homenagem aos personagens que os representam”.

Autoria: Vereador Gustavo Melo

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Histórico e Cultural do município de Alto Araguaia MT, os monumentos (estátuas) erguidas em homenagem aos Senhores **JOAQUIM ESTEVÃO DE MELLO**, um dos fundadores da cidade e primeiro agente fiscal nomeado pelo Decreto nº 16 de 20 de fevereiro de 1890 (cuja estátua encontra-se edificada na Praça da Igreja Matriz); Major **CARLOS HUGUENEY**, primeiro Intendente do município, em 1922 (cuja estátua encontra-se edificada na Av. Carlos Hugueney, em frente à Prefeitura Municipal), **JUSCELINO KUBISTSCHEK DE OLIVEIRA**, ex-presidente do Brasil (cuja estátua encontra-se edificada na Av. Carlos Hugueney, próximo a divisa de MT e GO) e a estátua do **CRISTO REDENTOR**, em frente ao cemitério.

Art. 2º - Os bens e patrimônio acima enumerados tratam-se de bens públicos, cuja conservação é de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história de Alto Araguaia e também do Brasil, no caso do ex Presidente JK e de caráter religioso no caso da estátua do Cristo Redentor e somente poderão sofrer alterações para restauração, benfeitorias úteis e necessárias, bem como, as de embelezamento, sem alteração que os descaracterizem.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 22 de junho de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal